

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 054, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de até R\$ 2.000,00(dois mil reais) para Serviço de Identificação do Município de Barra de São Francisco, localizado na Delegacia de Polícia Civil Registro 1025.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito

Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de até R\$ 2.000,00(dois mil reais) para o Serviço de Identificação do Município de Barra de São Francisco, localizado na Delegacia de Polícia Civil, Registro 1025, deste Município, para aquisição de 01(uma) impressora a Laser HP 1020 e 01(uma) Scaner HP 4050.

Art. 2°. A doação acima fica condicionada sob pena de retomada dos objetos para uso exclusivo da unidade de Identificação do Município de Barra de São Francisco, não podendo pois ser utilizado em outra unidade de Identificação.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 08 de agosto de 2007.

WALDELES CAVALCANTE Prefeito Municipal